



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção do Caminhão Ford F12000L, placa IGT5403, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 24/05/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 235/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção do Caminhão Ford F12000L, placa IGT5403.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, não trabalha com serviços de desmontagem, montagem, troca de reparo da tomada de força e usinagem de peças, sendo necessário a contratação de empresa especializada em manutenção de Caminhão Ford. A aquisição das peças se faz necessária para a manutenção da bomba e bicos do veículo.

**3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

OBJETO								
Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor de Referência (Unitário)
<b>Lote 01</b>								
1	Usinagem em fresado do eixo da engrenagem da tomada de força	Serv	01	R\$ 720,00	R\$ 900,00	R\$ 910,00	-	<b>R\$ 720,00</b>

<b>Lote 02</b>								
1	Mão de Obra referente a desmontagem, montagem e troca de reparo	Serv	01	R\$ 160,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	-	<b>R\$ 160,00</b>
2	Kit reparo	Un.	01	R\$32,58	-	-	-	<b>R\$ 32,58</b>

<b>Lote 03</b>								
1	Reparo	Un.	01	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 315,00	R\$ 280,00	<b>R\$ 140,00</b>
2	Corpo Distribuidor	Un.	01	R\$ 2.220,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.450,00	R\$1.450,00	<b>R\$ 2.220,00</b>
3	Bujao Roscado	Un.	01	R\$ 190,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	-	<b>R\$ 190,00</b>
4	Valvula	Un.	01	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 282,00	-	<b>R\$ 280,00</b>
5	Bomba Palhetas	Un.	01	R\$ 330,00	R\$ 475,00	R\$ 550,00	R\$ 540,00	<b>R\$ 330,00</b>
6	Pino	Un.	04	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	-	<b>R\$ 45,00</b>
7	Roldana Bomba Ve	Un.	04	R\$ 45,00	R\$ 88,00	R\$ 100,00	R\$ 97,50	<b>R\$ 45,00</b>
8	Porta Valvula	Un.	06	R\$ 225,00	R\$ 170,00	R\$ 230,00	-	<b>R\$ 225,00</b>
9	Pistao De Avanco	Un.	01	R\$ 370,00	R\$ 685,00	R\$ 700,00	R\$ 450,90	<b>R\$ 370,00</b>
10	Peça Deslizante	Un.	01	R\$ 40,00	R\$ 122,00	R\$ 70,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 40,00</b>
11	Bucha	Un.	01	R\$ 100,00	R\$ 42,00	R\$ 180,00	R\$ 332,50	<b>R\$ 100,00</b>
12	Chaveta Meia Cana	Un.	01	R\$ 20,00	R\$ 3,00	R\$ 23,50	-	<b>R\$ 20,00</b>
13	Bico Injetor	Un.	06	R\$ 210,00	R\$ 205,00	R\$ 225,00	R\$ 220,20	<b>R\$ 210,00</b>
14	Reparo De Bico	Un.	06	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 127,50	<b>R\$ 110,00</b>
15	Arruela	Un.	06	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 8,00	R\$ 2,00	<b>R\$ 5,00</b>



16	Testar e Regular Bomba Bicos Injetores	Serv	01	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 1.200,00	R\$1.140,00	<b>RS 900,00</b>
17	Torneiro	Serv	01	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00	<b>RS 160,00</b>

Obs.: Valores unitários

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 05 (cinco) dias**.

4.2. A Secretaria Municipal da Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento do veículo consertado, a qual avaliará, por meio do seu mecânico a qualidade dos serviços executados.

4.3. Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra, e entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças e da prestação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501**– Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Código Reduzido: **4131**– Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00**– Manutenção e conservação de veículos

Unidade: **0501**– Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Código Reduzido: **3001**– Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre



Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para manutenção de veículo

## **8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A peça deverá possuir, obrigatoriamente, garantia **mínima de 03 (três) meses**, a contar da data de entrega.

**8.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Lote**.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 21 de maio de 2024.

**Urbano Duarte Montardo Filho**  
Secretário de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 078/2024 - Processo Administrativo nº 230/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção do Caminhão Ford F12000L, placa IGT5403, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<b>Lote 01</b>					
1	Serv	01	Usinagem em fresado do eixo da engrenagem da tomada de força	R\$	R\$
<b>Lote 02</b>					
1	Serv	01	Mão de Obra referente a desmontagem, montagem e troca de reparo	R\$	R\$
2	Un	01	Kit reparo	R\$	R\$
<b>Lote 03</b>					
1	Un.	01	Reparo	R\$	R\$
2	Un.	01	Corpo Distribuidor	R\$	R\$
3	Un.	01	Bujao Roscado	R\$	R\$
4	Un.	01	Valvula	R\$	R\$
5	Un.	01	Bomba Palhetas	R\$	R\$
6	Un.	04	Pino	R\$	R\$
7	Un.	04	Roldana Bomba Ve	R\$	R\$
8	Un.	06	Porta Valvula	R\$	R\$
9	Un.	01	Pistao De Avanco	R\$	R\$
10	Un.	01	Peça Deslizante	R\$	R\$
11	Un.	01	Bucha	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

12	Un.	01	Chaveta Meia Cana	R\$	R\$
13	Un.	06	Bico Injetor	R\$	R\$
14	Un.	06	Reparo De Bico	R\$	R\$
15	Un.	06	Arruela	R\$	R\$
16	Serv	01	Testar e Regular Bomba Bicos Injetores	R\$	R\$
17	Serv	01	Torneiro	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.